



# Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

**LEI N.º 1.266/93**

DATA: 25.03.93

SÚMULA: Concede aumento de vencimentos à  
Cargo de Provimento Efetivo.

A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica concedido um aumento em percentual de 50%(cinquenta por cento) nos vencimentos do Cargo de Agente Administrativo do Anexo I - Cargos de Provimento Efetivo da Lei Municipal nº 1.021 de 27.10.89.

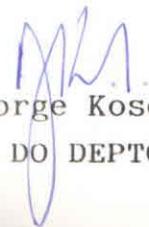
Art. 2º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de Fevereiro de 1.993, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 25(vinte e cinco)dias do mês de março de 1.993, 105º da República e 38º do Município.

  
Ivanir Ogliari

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se;

  
Jorge Kososki

DIRETOR DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO